



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4548/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, CONFORME PROCESSO SELETIVO 002/2017, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Data da Norma

**06/12/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 325/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.548, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de pessoal temporário, conforme processo seletivo 002/2017, para a Secretaria de Desenvolvimento Social.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.904/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

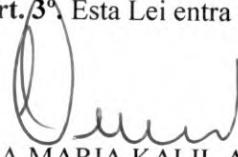
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à contratação de pessoal temporário, conforme processo seletivo 002/2017, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, assim discriminado:

020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0108.2034.0000	- Manutenção da Secretaria	
3.3.90.04.00	- 01.310.000 – Contratação por Tempo Determinado	.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

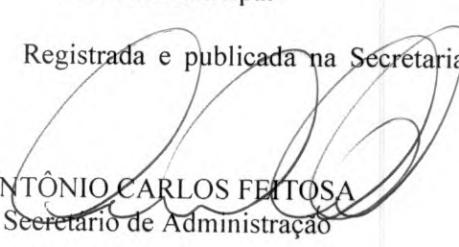
020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.302.0004.2035.0000	- Manutenção do Pronto Socorro	
(031) – 3.3.50.43.00	- 01.310.000 – Subvenções Sociais	.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

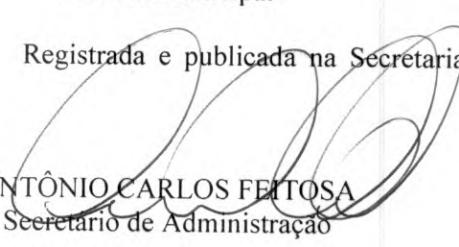


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

M., em 06 de dezembro de 2017.



Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

